

Edital do Programa Ciência na Sociedade Ciência na Escola 2020/2021 (BIPOP/ BIENC)

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPEAQ) lança a 12ª edição do Programa Ciência na Sociedade e Ciência na Escola com o objetivo de apoiar atividades de divulgação e de difusão da ciência.

1. DEFINIÇÃO

O Programa incentiva projetos de docentes da Universidade que desenvolvem ou tenham interesse em desenvolver ações nesta área, juntamente com alunos de graduação, através de bolsas de iniciação à popularização e ao ensino de ciências.

O interessado em participar da 12ª edição do Programa deve observar se o enquadramento do(s) plano(s) de trabalho a ser (em) submetido(s) se identifica(m) com as ênfases e linhas temáticas abaixo e estar ciente que deverá aplicar as ações propostas no Projeto durante a vigência da bolsa.

2. ÊNFASE NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Bolsa: Iniciação à Popularização da Ciência (BIPOP)

LINHAS TEMÁTICAS:

Destinam-se à **divulgação** do conhecimento científico à **sociedade**.

- a) Organização e realização de eventos de divulgação científica e tecnológica.
- b) Realização de atividades educativas em museus, centros itinerantes, incluindo laboratórios experimentais, planetários, bibliotecas, ambientes de apoio à educação informal e outros espaços destinados à popularização da ciência e tecnologia.
- c) Tradução e produção de conteúdos de divulgação científica de popularização da ciência, que deverão ser lançados para a comunidade em meios de comunicação como jornais, revistas, rádio, TV ou meio digital.
- d) Aplicação de atividades de cunho científico para comunidades menos favorecidas, urbanas e rurais, buscando a melhoria na qualidade de vida e no desenvolvimento social destas comunidades.

3. ÊNFASE NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE CIÊNCIAS

Bolsa: Iniciação ao Ensino de Ciências (BIENC)

LINHAS TEMÁTICAS:

Destinam-se à **iniciação científica** no âmbito **educacional**.

- a) Realização de cursos para formação e capacitação de professores do Ensino Básico.
- b) Aplicação de atividades de científicas na Educação Básica que oportunize novas metodologias de ensino.
- c) Produção e distribuição de materiais didáticos e pedagógicos, no formato impresso ou digital, destinado ao contexto escolar enfocando os temas ecologia, sustentabilidade, mobilidade territorial e esporte.

4. SOLICITANTE (REQUISITOS E COMPROMISSOS)

- a. docente UFRGS ou com vínculo comprovado de Docente Convidado no caso de professor aposentado da UFRGS, ambos com titulação mínima de mestrado.
- b. ter *Curriculum Lattes* atualizado na base de dados do CNPq;
- c. preferencialmente não estar afastado da Universidade por um período superior a seis meses durante a vigência da bolsa, exceto em caso de licença saúde e outras previstas em lei.
- d. selecionar estudante para a cota, sendo esta seleção de inteira responsabilidade do orientador (o perfil e o desempenho acadêmico devem ser compatíveis com as atividades previstas no plano de trabalho elaborado para o bolsista);
- e. indicar o estudante, no caso de aprovação da cota, durante o período definido no cronograma;
- f. promover a integração do bolsista às atividades obrigatórias organizadas pela PROPESQ.
- g. coordenar o bolsista na divulgação das atividades desenvolvidas conforme a ênfase e linha temática propostas na inscrição e no projeto.

5 INSCRIÇÃO PARA COTA

A solicitação de cota será encaminhada à PROPESQ pelo pesquisador, por meio do Portal de Serviços do Servidor – PESQUISA – Pesquisador – Bolsas de Pesquisa – Solicitação de Bolsa.

Cada pesquisador pode solicitar até 02 (duas) cotas, com projetos diferentes, sendo uma BIPOP e outra BIENC.

Para encaminhar a solicitação, o pesquisador deve dispor de:

apresentar plano de trabalho em arquivo formato PDF, conforme modelo em anexo e disponibilizado pela PROPESQ, no site www.ufrgs.br/propesq1/csce/.

relatório de atividades do bolsista em arquivo formato PDF, caso tenha sido contemplado com cota no último edital. Modelo disponível em: www.ufrgs.br/propesq1/csce/.

6 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRGS;
- b. ter *Curriculum Lattes* cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq;
- c. receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com qualquer outra, interna ou externa à UFRGS, com estágio remunerado ou qualquer tipo de vínculo empregatício ou voluntário;
- d. apresentar relatório substanciado, no formato que atenda aos requisitos acadêmicos, de acordo com a orientação da PROPESQ;
- e. manter atualizados seus dados cadastrais no Portal do Aluno;
- f. devolver à UFRGS, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- g. cumprir o Plano de Trabalho proposto pelo orientador em carga horária de 20h semanais;
- h. enviar **semestralmente o relatório parcial** das atividades desenvolvidas durante o referido período, para o e-mail: difusaodaciencia@propesq.ufrgs.br;
- i. participar das atividades obrigatórias propostas pelo Programa de Ciência na Sociedade e Ciência na Escola.

7 DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa será concedida por um período de 12 meses.

8 CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Os pedidos de cancelamento e/ou substituição de bolsista devem ser formalizados, pelo orientador, via Portal de Serviços do Servidor PESQUISA – Pesquisador – Bolsas de Pesquisa – Cancelamento/Substituição de Bolsista, do dia 20 de um mês ao dia 05 do mês seguinte.

A indicação de novo bolsista poderá ser feita no momento do pedido de cancelamento ou, no máximo, 30 dias após o cancelamento.

Prazo final para substituição de bolsista: 05/04/2021. Após esse período será permitido apenas o cancelamento definitivo da cota.

O cancelamento definitivo da cota poderá ser solicitado durante a vigência da cota, dentro do prazo do dia 20 de um mês ao dia 05 do mês seguinte., através do Portal do Servidor do orientador.

O relatório de atividades do estudante deverá ser enviado até 30 dias após o término da vigência da cota ou no momento da solicitação de nova cota.

9 VALOR DA BOLSA

R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

10 APRECIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão considerados os seguintes critérios:

- A relevância do projeto, tendo em vista as ênfases e linhas temáticas do Programa.
- A aplicabilidade e a viabilidade do projeto para o desenvolvimento social e educacional.
- Cumprimento dos procedimentos de solicitação de bolsa na submissão.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

A UFRGS pode cancelar ou suspender a cota a qualquer momento, em caso de não cumprimento das normas estabelecidas.

O Programa aceitará **apenas 02 substituições de bolsistas**, durante a vigência da bolsa, para que não ocorra o cancelamento do projeto.

Caso o orientador **ou o bolsista** necessitem se afastar das atividades de orientação da bolsa, por licença ou qualquer outro motivo, o orientador deve informar à PROPESQ, **por e-mail** e, preferencialmente, indicar um substituto.

É permitida a indicação de estudante estrangeiro para obtenção da bolsa, se o mesmo comprovar visto de entrada e permanência no país por período igual ou superior ao da vigência da bolsa.

A UFRGS efetua pagamento mensal, a cada bolsista, por meio dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banrisul, Bradesco, Itaú, Unibanco, HSBC, Banco ABN AMRO Real, Banco Nossa Caixa, Banco Santander Banespa, Banco Cooperativo Sicredi.

Os resultados do Processo de Seleção do presente Edital serão divulgados no site da PROPESQ <http://www.ufrgs.br/propesq1/csce/>, conforme definido no cronograma.

Não há pedido de reconsideração do Processo Seletivo.

12 CRONOGRAMA

- Período de inscrição: de **16/04 a 15/05/2020**.
- Divulgação dos resultados (**EXCLUSIVAMENTE** via site da PROPESQ): ~~a partir das 14h00 do dia 28/05/2020.~~ **A PARTIR DAS 14H00 DO DIA 01 DE JUNHO DE 2020.**
- A bolsa só será implementada após o aceite eletrônico do bolsista, através do Portal do Aluno, mediante indicação dos dados bancários e o aceite do termo de compromisso, no período de ~~28 de maio a 05 de junho de 2020.~~ **01 DE JUNHO DE 2020 A 05 DE JUNHO DE 2020.**
- Vigência da quota: 01/06/2020 a 31/05/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os projetos que envolvam pesquisa com seres humanos e animais devem observar a legislação em vigor.
- Orientadores que tiveram mais de um bolsista no período de vigência da cota devem optar por qual deverá apresentar na Sessão Relatos.

Em caso de dúvidas, contate:

Divisão de Difusão e Popularização da Ciência e Tecnologia

E-mail: difusaodaciencia@propesq.ufrgs.br

Site: www.propesq.ufrgs.br